

LEI MUNICIPAL Nº 1.017/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ O CAMPEONATO MUNICIPAL DE
FUTEBOL DE AREIA “PELADÃO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Icapuí o Campeonato Municipal de Futebol de Areia “Peladão”, evento de relevância cultural e esportiva para o Município de Icapuí.

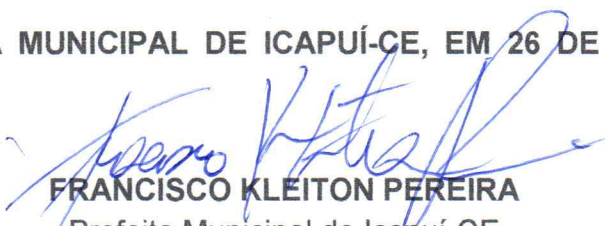
Art. 2º. O Campeonato Municipal de Futebol de Areia Peladão consiste em uma competição de futebol de areia que ocorre anualmente, envolvendo a participação de diversas equipes das comunidades do Município de Icapuí.

Art. 3º. O objetivo do reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial é preservar, valorizar e promover a tradição e os valores culturais presentes no Campeonato Municipal de Futebol de Areia Peladão.

Art. 4º. Caberá à Prefeitura Municipal de Icapuí promover a divulgação e preservação do Campeonato Municipal de Futebol de Areia Peladão por meio de ações que visem resguardar sua importância cultural e esportiva.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.


FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE